



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 503, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	
3.1.9.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	143.000,00
	TOTAL	143.000,00

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.9.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000,00
	TOTAL	143.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FELISBERTO NEGRINETO,
Presidente.

ANA VICENTINA TONELLI
1º Secretário

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez. de dezembro de dois mil e três (10.12.2003).

DJAIR BOCANELLA,
Diretor Financeiro.